



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 1 de 20

Jogadores Master da Seleção Brasileira e de Olímpia já estão escalados para o Futebol das Estrelas

O Futebol das Estrelas que será realizado, nesta quarta-feira, dia 25 de maio, terá uma partida emocionante entre a Seleção Brasileira de Master Star e Jogadores Master de Olímpia. O jogo terá início a partir das 19h30, no Estádio Maria Tereza Breda, e marcará a abertura oficial do Campeonato de Futebol Amador 2022, da Estância Turística de Olímpia.

Pela Seleção Brasileira, participarão os craques e ex-campeões mundiais, Careca, Amaral, Müller, Gilmar, Zenon, Batata, Capone, Rosemiro, Macedo, Boiadeiro, Rubens Cardoso, Nilson, João Paulo, Ezequiel e Alexandre Alves que já estiveram em grandes clubes brasileiros como Palmeiras, São Paulo e Corinthians e clubes internacionais como o Napoli e o Parma da Itália e o Benfica de Portugal.

Pelo time de Olímpia, foram escalados os jogadores master da cidade que jogaram profissionalmente em clubes de Olímpia e região e atletas destaques nos campeonatos amadores da cidade. As estrelas olimpienses serão Paulinho Fonseca, Silvinho Despachante, Fernandito, Jorge Victoreli, Aritana, João Nelson, Caveira, Alex Cristiano, Cosme, Gustavo Perroni, Rogério Pereira, Lupi Pepão, Marcão Marques, Carlinhos De Julle, Cássio Marcondes, Pedrinho Leite, Carlão Quiles, Juninho Galvão, Luiz Fabiano (Geléia), Danilo da Silva, Paulinho Lazinho, Toinho, Neto Marcondes, Marinho, Serrano, Zé Roberto Porto.

A partida ainda deve contar com a participação do jornalista esportivo, Jackson Pinheiro, e do locutor esportivo, Otácilio Júnior, para abrilhantar os comentários e a narração do jogo.

A grande festa está sendo preparada pela Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A entrada para o evento será a doação de 1 kg de alimento não perecível, que deve ser

levado e entregue na hora do evento, cuja arrecadação será destinada, posteriormente, a entidades assistenciais do município.

O Campeonato Amador, que este ano homenageia o ex-jogador “Wilson Lopes de Faria”, o famoso “Bicudo”, falecido em março de 2020, começa no dia 29 de maio (domingo), com jogos a partir das 8h30, no Estádio Maria Tereza Breda e entrada gratuita. Na disputa, 15 times jogarão pelo grande título do Amador 2022, com partidas até agosto deste ano.

FUTEBOL DAS ESTRELAS

SELEÇÃO BRASILEIRA MASTER STAR

JOGADORES MASTER DE OLÍMPIA

ALEXANDRE ALVES AMARAL BATATA BOIADEIRO CAPONE

CARECA EZEQUIEL GILMAR JOÃO PAULO MACEDO

MULLER NILSON ROSEMIRO RUBENS CARDOSO ZENON

DIA: 25/05/2022 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 19H30 LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL MARIA TEREZA BREDA

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 2 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Inexigibilidade	6
Aviso de Licitação	6
Outros atos	6
Comunicados	15
Outros Atos	15
Daemo	20
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Extrato	20
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 112/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP	17.357.402/0001-40			
Item				
1 - CONDICIONADOR ADULTO, UNISEX, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML A 300 ML		500,00	6,1700	3.085,00
Total do Fornecedor				3.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Maio de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 120/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	17 - XARELTO 15 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30,00	175,0000	5.250,00
		23 - CONDROFLEX SACHÊ 1,5 G/1,2 G - FARMACO - AÇÃO JUDICIAL	15,00	90,0000	1.350,00
Total do Fornecedor					6.600,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	24 - MEPILEX TRANSFER 20X50 CM - CURATIVO - CAIXA - AÇÃO JUDICIAL	20,00	2.700,0000	54.000,00
Total do Fornecedor					54.000,00
DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI	43.575.877/0004-66	33 - LEVO TIROXINA SÓDICA 150 MCG COM CTBL AL AL X 30 - CAIXA - AÇÃO JUDICIAL	10,00	9,6000	96,00
		34 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - CX C/ 30 COMPR. - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL (SIMILAR)	24,00	18,3000	439,20
Total do Fornecedor					535,20
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0007-50	31 - XOLAIR (O MALIZUMABE) 150 MG PO LIOFINJCT FAVD INC + AMPVD INC DIL X 2 ML - CAIXA - AÇÃO JUDICIAL	12,00	1.907,0000	22.884,00
Total do Fornecedor					22.884,00
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.123.417/0001-60	14 - URSACOL 300MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	30,00	164,0000	4.920,00
Total do Fornecedor					4.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Maio de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

(1ª REPUBLICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 92/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO EQUIPAMENTO COMBOIO BLINDA PRESSURIZADO NOVO INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO SEMINOVO NO CHASSI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO..

Vencedor	CPF/CNPJ		
INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA	51.014.579/0001-82		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TANQUE TIPO COMBOIO COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS BIPARTIDO	1,00	148.000,0000	148.000,00
Total do Fornecedor			148.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Maio de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 6 de 20

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Às 16:28 horas do dia 19/05/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 92/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO EQUIPAMENTO COMBOIO BLINDA PRESSURIZADO NOVO INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO SEMINOVO NO CHASSI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Às 16:31 horas do dia 19/05/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 120/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Às 16:29 horas do dia 19/05/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 112/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 19 de Maio de 2022.
ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2022, para a aquisição de insumos de uso estratégico após cirurgia de laringectomia para suporte às ações de saúde do Município, à empresa **ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº. 16.482.201/0001-02, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 47, Conj 92, Bairro Brooklin, CEP: 04.621-000, na cidade de São Paulo/SP, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 19 de maio de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 138/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de passeio (calçadas) ou piso de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia-SP. Recebimento das propostas até dia 03/06/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/06/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 20 de maio de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação

Convite nº. 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas ao Convite nº. 01/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e projeto executivo completo para o conjunto habitacional com aproximadamente 600 unidades habitacionais do Município, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa J.O.P da Silva Engenharia - ME, CNPJ nº 08.416.412/0001-19, com o valor total de R\$ 279.379,00.

Olímpia, 20 de maio de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 7 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016907 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.231.734/0001-93
E-mail – licitacao@futuramedicamentos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 248/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 416/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3135/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/04/2022, 11/04/2022 e 28/04/2022 e por telefone nos dias 19/04/2022 e 20/04/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 416/2021 do Pregão Eletrônico n. 248/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 8 de 20




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Maio de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 9 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

009257 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38
E-mail – juliana@ativahosp.com.br / pregaoeletronico@ativahosp.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 18/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2841/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/03/2022, 04/04/2022, 14/04/2022 e 25/04/2022 e essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 18/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 10 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Maio de 2022.



Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 11 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016973 AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

E-mail – licita04@agilmedicamentos.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 23/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2845/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/04/2022, 04/04/2022, 14/04/2022 e 25/04/2022 e essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 23/2022 do Pregão Eletrônico n.1 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 12 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Maio de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 13 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 39/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 103/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2868/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/03/2022, 04/04/2022, 14/04/2022 e 25/04/2022 e por telefone no dia 26/04/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 103/2022 do Pregão Eletrônico n. 39/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 14 de 20




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 20 de Maio de 2022.



Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 15 de 20

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, (quinta-feira), às 16 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista.

Márcia Elisa da Silva Martinez
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 2022, (quarta- feira), às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 109- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro
Presidente do Conselho

Outros Atos

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - ANO 2022

Elaborada de acordo com a Resolução SME N° 13, de 23 de novembro de 2020, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 08 de fevereiro de 2022.

SUBSTITUIDO		SUBSTITUTO			
EMEB PROFESSORA THEREZINHA LOPES DE MELLO VICENTE					
Renata Cristina Bosi	30.751.796-2	Diretor de	Gislene Carolina Biggus	35.054.839-0	PEB I
Neves		Escola	Priscilla Oliveira da Silva	30.796.302-0	PEB I

Olímpia, 20 de maio de 2022.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO
BATISTA - CEP 15.400-082
OLÍMPIA/SP (17)3279-2300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 16 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

REGULAMENTO PARA O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA

A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, organizadora do Salão de Pinturas do 58º Festival do Folclore de Olímpia, nomeada pelo Decreto nº 8.404, de 11 de abril de 2022, que constitui a Comissão Executiva do 58º Festival do Folclore, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que realizará no período de 06 a 14 de agosto de 2022 o 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA, nas dependências do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’Anna” (Recinto do Folclore).

1. Do Salão

O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA visa reunir e valorizar o trabalho de artistas no segmento de Pintura com suas mais significativas manifestações do folclore brasileiro, bem como, promover a educação artística na coletividade e o desenvolvimento das Belas Artes.

2. Das inscrições das obras

As inscrições e entrega das obras no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA deverão ser realizadas no período de 04 a 29/07/2022, e deverão ser enviadas juntamente com as obras para a Secretaria de Turismo e Cultura, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ver Anexo I deste regulamento), sendo que cada autor ou artista poderá inscrever no máximo até 2 (duas) obras em cada categoria, conforme o descrito abaixo:

2.1. O tema das pinturas deverá ser obrigatoriamente o “FOLCLORE BRASILEIRO E SUAS REGIONALIDADES”, em duas categorias:

- a) Categoria acadêmica, e
- b) Categoria moderna (contemporânea)

2.2. As inscrições e as obras deverão ser enviadas para a Secretaria de Turismo e Cultura, no seguinte endereço:

Secretaria de Turismo e Cultura
A/C Diretoria de Cultura
Avenida Brasil, 155 - Centro
CEP. 15400-043 – Estância Turística de Olímpia - SP

4. Da organização

- 4.1. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA será coordenado pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, legalmente nomeada, tendo caráter voluntário e não remunerado.
- 4.2. A Comissão Julgadora, encarregada da seleção e premiação das obras, será composta por 3 (três) membros, indicados pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.
- 4.3. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, sendo que todas as decisões da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora serão irretroatáveis e irrecorríveis.



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 17 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

5. Da participação

- 5.1. Poderão participar do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA os artistas residentes e domiciliados no Brasil.
- 5.2. Poderão participar da seleção somente obras das seguintes categorias: pintura acadêmica e moderna (contemporânea).
- 5.3. Não serão aceitos outros tipos de obras, somente as aqui mencionadas e deverão seguir as seguintes normas:
 - a) Obras inéditas, não sendo admitidas cópias ou reproduções de outros artistas;
 - b) As dimensões não devem exceder 1,50m x 1,50m, incluindo a moldura; e
 - c) Os membros da Comissão Executiva e Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes poderão participar apenas como *hors concours*, sendo vedado qualquer tipo de premiação.

6. Da entrega das obras de arte

- 6.1. As obras deverão ser entregues no período de 04 a 29 de julho de 2022. Os trabalhos deverão estar em perfeitas condições para exposição no ato da inscrição, ou seja, emoldurado e com pendurador.
- 6.2. As obras e/ou trabalhos deverão estar em perfeitas condições para a exposição, no ato da inscrição, bem como etiquetadas com o nome do artista, o título da obra, a técnica utilizada, o valor, as dimensões e a posição que deverão ser expostas. A etiqueta deverá ser colocada no verso da obra e/ou trabalho.
- 6.3 A Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes do 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA não se responsabilizará por quaisquer danos sofridos pelas obras e/ou trabalhos durante a exposição e não manterá seguro para as obras expostas. O artista inscrito arcará com todas as despesas referentes ao transporte de suas obras e/ou trabalhos.
- 6.4. Os artistas, que quiserem entregar suas obras fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados, deverão agendar horário com antecedência, lembrando que este agendamento só acontecerá a critério da Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes.

7. Do julgamento

- 7.1. Todas as obras inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora, a qual fará a seleção das que serão exibidas.
- 7.2. O resultado da seleção estará disponível através de edital a ser publicado na Imprensa Oficial do município de Olímpia até o dia de início do 58º Festival do Folclore de Olímpia.
- 7.3. Todos os artistas selecionados receberão certificados de participação no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA.

8. Da premiação

- 8.1. A Comissão Julgadora concederá 3 (três) Prêmios Honoríficos através de medalhas de Ouro, Prata e Bronze e 3 (três) Menções Honrosas na forma de certificado.
- 8.2. As premiações serão concedidas para as duas categorias, a saber, acadêmica e moderna (contemporânea).



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 18 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 8.3. O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA, poderá conferir os seguintes prêmios:
- a) Prêmio aquisição categoria acadêmica no valor a ser divulgado; e
 - b) Prêmio aquisição categoria moderna (contemporânea) no valor a ser divulgado.
- 8.4. Os prêmios aquisitivos poderão ser divididos ou contemplar mais de um artista ou autor, por decisão da Comissão Julgadora.
- 8.5. A solenidade de premiação será realizada durante a realização do 58º Festival do Folclore de Olímpia.

9. Da comercialização das obras de arte

- 9.1. As obras autorizadas para a venda, especificadas na ficha de inscrição, serão negociadas única e exclusivamente pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes, que, após o término do Salão, fará o repasse das importâncias recebidas ao(s) artista(s) ou autor(es).

10. Das disposições finais

- 10.1. As obras deverão ser retiradas após o encerramento do Salão, no período 01 a 30/09/2022, na Secretaria de Turismo e Cultura - Secretaria de Turismo e Cultura - Diretoria de Cultura - Avenida Brasil, 155 – Centro – Estância Turística de Olímpia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.
- 10.2. Após a data definida no item 10.1., as obras não retiradas passarão a fazer parte automaticamente do acervo da Secretaria de Turismo e Cultura a critério da mesma.
- 10.3. O ato de inscrever trabalhos no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA pressupõe a aceitação integral pelo artista ou autor de todas as disposições deste regulamento.
- 10.4. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes e Comissão Julgadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Estância Turística de Olímpia, 16 de maio de 2022

Cristina Prado Rodrigues
Coordenadora

Mylene Aparecida Pereira Gonçalves
Coordenadora



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 19 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E DAS ÁGUAS QUENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS E TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA O 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nasc.: _____ Cidade Nasc.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone/Celular: _____

Total de obras/trabalhos entregues: _____

Dados e informações sobre a obra de arte nº1

Categoria da obra de arte: PINTURA () Acadêmica
() Moderna/Contemporânea

Título da obra: _____

Técnica material: _____

Dimensões: _____

Valor da Obra: R\$ _____

Dados e informações sobre a obra de arte nº2

Categoria da obra de arte: PINTURA () Acadêmica
() Moderna/Contemporânea

Título da obra: _____

Técnica material: _____

Dimensões: _____

Valor da Obra: R\$ _____

Neste ato de inscrição de minha(s) obra(s) de arte no 27º SALÃO DE PINTURAS DO 58º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA atesto que tomei ciência e concordo com os termos e disposições elencadas no regulamento, bem como recebi uma via do mesmo.

Local e data: _____

Assinatura do Autor ou Artista: _____

Observação: Em caso de envio pelo correio ou transportadora, esta ficha de inscrição deverá seguir junto com a(s) obra(s) de arte, assinada e datada pelo artista, sem a qual a inscrição não será válida ou aceita.



AVENIDA BRASIL, 155 - CENTRO - CEP: 15.400-000 - OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3280-6294



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1205

Página 20 de 20

DAEMO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades voz e dados com fornecimento de simcard em regime de comodato nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL.

Origem: Pregão Presencial nº 23/2018. Contrato 27/2018. Valor Global: R\$ 15.403,54. Data da assinatura: 09 de maio de 2022. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 08 de maio de 2023.

Olímpia, 20 de maio de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: DIEGO NEVES BALDAN 34697178858

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas de poços pertencentes a DAEMO.

Origem: Dispensa nº 07/2022. Contrato nº 10/2022. Valor global: R\$ 16.700,00. Data de Assinatura: 16 de maio de 2022. Vigência: 04 meses.

Olímpia, 20 de maio de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) conjunto gerador e dosador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade para produzir 12 Kg de Cloro ativo em regime operação contínua, pelo período de 12 (doze) meses, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica e treinamento dos operadores.

Origem: Pregão nº 42/2019. Contrato 42/2019-1. Prorrogação de prazo em 06 meses. Valor Global R\$ 14.277,00. Data da assinatura: 19 de maio de 2022. Vigência a partir de 17/06/2022 até 16/12/2022.

Olímpia, 20 de maio de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO CERGAL LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 13 de maio de 2022. Origem: Pregão Presencial nº 13/2021. ATA nº 19/2021. Realinhamento de preço. Vigência até: 02/06/2022.

Olímpia, 20 de maio de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 891, DE 18 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a extinção de Pensão por Morte da Senhora **SOLIDEA BAZAN VITORASSO**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **SOLIDEA BAZAN VITORASSO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 13 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 18 de maio de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente